



C A P A

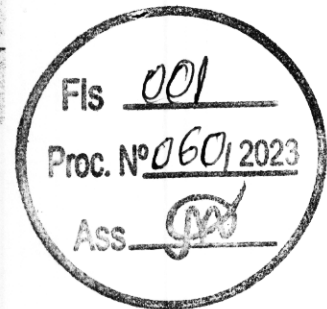
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 PROC. ADM. Nº 6444/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: LAVA CAR LAVA JATO LTDA, Valor: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 6444/2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 03 de Novembro de 2023.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração, justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.
1 /	FIAT MOB /	PTP4262 /	200 /
2 /	FORD K /	PTS4B89 /	200 /
3 /	CITROEN AIR CROS /	PTM 6844 /	200 /
4 /	FIAT ESTRADA /	ROV3E09 /	200 /
5 /	FIAT PULSER /	ROP1D52 /	200 /
6 /	MOTO HONDA TITAN 150 /	PSU9891 /	100 /

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:





PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

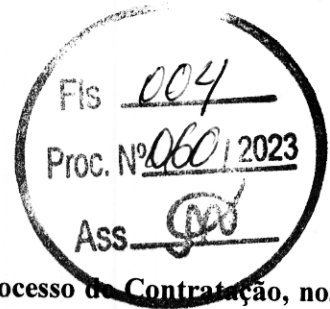
Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

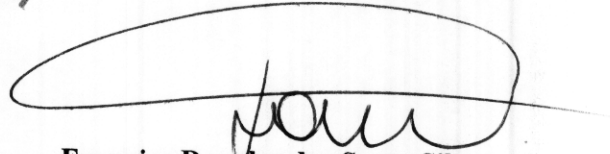
A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinhá/MA, 03 de Novembro de 2023





APROVO em 30 de Outubro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:



Ezequias Douglas dos Santo Silva
Secretario Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Fls 005Proc. Nº 0601 2023Ass. [assinatura]**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

- 1.1 Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

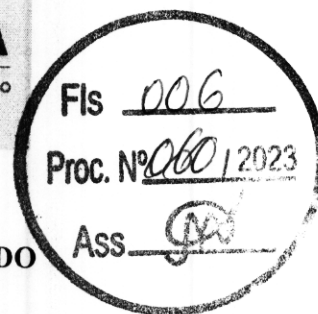
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.
1 /	FIAT MOB /	PTP4262 /	200
2 /	FORD K /	PTS4B89 /	200
3 /	CITROEN AIR CROS /	PTM 6844 /	200
4 /	FIAT ESTRADA /	ROV3E09 /	200
5 /	FIAT PULSER /	ROP1D52 /	200
6 /	MOTO HONDA TITAN 150 /	PSU9891 /	100

Justificativa:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

Chapadinho, 06 de Novembro de 2023

Secretário Municipal de Assistência Social
Ezequias Douglas dos Santos SilvaPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã – MA..

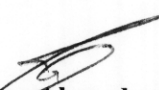
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 07 de Novembro de 2023


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

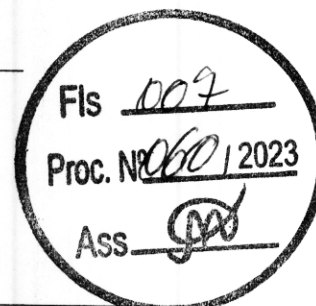
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Natanael de A. Souza - Lava Car Lava Sato		
ENDEREÇO:	Rod BR 272, 5/11		
BAIRRO:	Campos Velhos	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	41.279.756/0001-94		

Recebi em 04/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



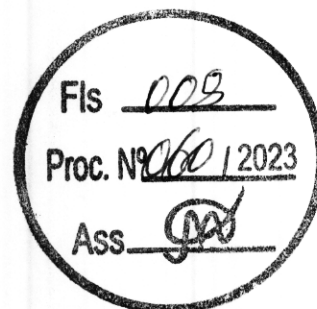
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.
1 /	FIAT MOB /	PTP4262 /	200 /
2 /	FORD K /	PTS4B89 /	200 /
3 /	CITROEN AIR CROS /	PTM 6844 /	200 /
4 /	FIAT ESTRADA /	ROV3E09 /	200 /
5 /	FIAT PULSER /	ROP1D52 /	200 /
6 /	MOTO HONDA TITAN 150 /	PSU9891 /	100 /

LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

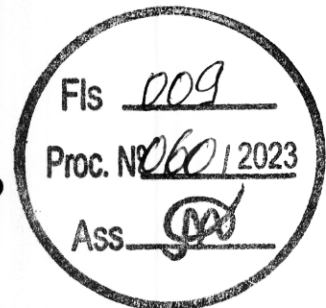
VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1 /	FIAT MOB	PTP4262	200	40,00	8.000,00
2 /	FORD K	PTS4B89	200	40,00	8.000,00
3 /	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200	40,00	8.000,00
4 /	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200	40,00	8.000,00
5 /	FIAT PULSER	ROP1D52	200	40,00	8.000,00
6 /	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100	40,00	4.000,00
					44.000,00

VALOR: 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

Chapadinha, 07 de Novembro de 2023

Natanael de Souza Araújo
Natanael de Souza Araújo



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 07 de Novembro de 2023

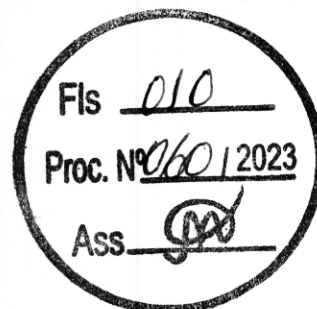

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Jane Oliveira Lima 01153263397		
ENDEREÇO:	Av. Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 96		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	42.635.688/0001-26		

Recebi em 07/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.
1 ✓	FIAT MOB ✓	PTP4262 ✓	200 ✓
2 ✓	FORD K ✓	PTS4B89 ✓	200 ✓
3 ✓	CITROEN AIR CROS ✓	PTM 6844 ✓	200 ✓
4 ✓	FIAT ESTRADA ✓	ROV3E09 ✓	200 ✓
5	FIAT PULSER ✓	ROP1D52 ✓	200 ✓
6	MOTO HONDA TITAN 150 ✓	PSU9891 ✓	100 ✓

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 –

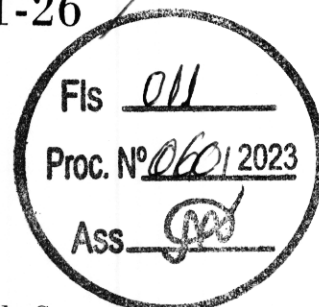
Corrente – Chapadinha - MA

CNPJ: 42.635.688/0001-26

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Cotação de preço com validade de 60(sessenta) dias

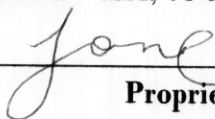
Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

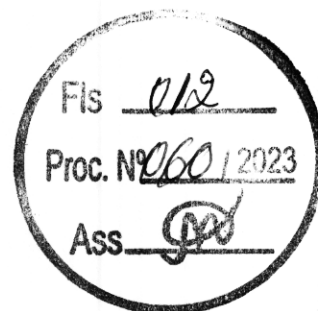


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOB	PTP4262	200	42,00	8.400,00
2	FORD K	PTS4B89	200	42,00	8.400,00
3	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200	42,00	8.400,00
4	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200	42,00	8.400,00
5	FIAT PULSER	ROP1D52	200	42,00	8.400,00
6	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100	42,00	4.200,00
					46.200,00

Valor: 46.200,00,00(quarenta e seis mil e duzentos reais)

Chapadinha – MA, 08 de Novembro de 2023


Proprietário



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA..

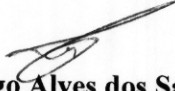
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Novembro de 2023


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S. de S. Silva Comercio e serviços LTDA		
ENDEREÇO:	Rod. ma 230, S/N		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65500-000	UF:	Ma
CNPJ:	14.939.982/0001-96		

Recebi em 07/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

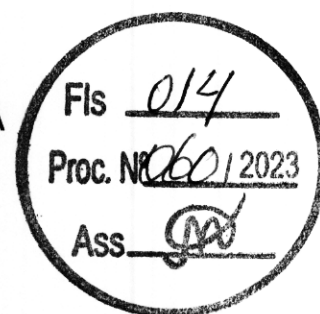
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.
1	FIAT MOB	PTP4262	200
2	FORD K	PTS4B89	200
3	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200
4	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200
5	FIAT PULSER	ROP1D52	200
6	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA

Chapadinha - MA



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha- MA

Validade da cotação: 60(sessenta) dias

Valor da cotação: 18.000,00(dezoito mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOB	PTP4262	200	45,00	9.000,00
2	FORD K	PTS4B89	200	45,00	9.000,00
3	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200	45,00	9.000,00
4	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200	45,00	9.000,00
5	FIAT PULSER	ROP1D52	200	45,00	9.000,00
6	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100	45,00	4.500,00
					49.500,00

Chapadinha, 08 de Novembro de 2023

Proprietário da Empresa

PROC. ADM. Nº 6442 / 2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT	S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:14.939.982/000196		JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26		LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FIAT MOB	PTP4262	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	40,00	8.000,00	42,33	8.466,00
2	FORD K	PTS4B89	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	40,00	8.000,00	42,33	8.466,00
3	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	40,00	8.000,00	42,33	8.466,00
4	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	40,00	8.000,00	42,33	8.466,00
5	FIAT PULSER	ROP1D52	200	45,00	9.000,00	42,00	8.400,00	40,00	8.000,00	42,33	8.466,00
6	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100	45,00	4.500,00	42,00	4.200,00	40,00	4.000,00	42,33	4.233,00
					49.500,00		46.200,00		44.000,00		46.563,00

OK

OK

OK

OK

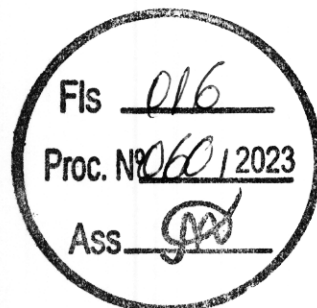
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 015
Proc. Nº 060 / 2023
Ass. JPS



Ao Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santo Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA sendo então vencedora no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

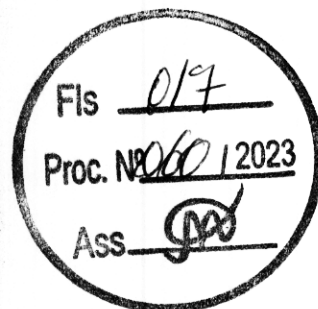
Chapadinho, 08 de Novembro de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Senhor Assessor,

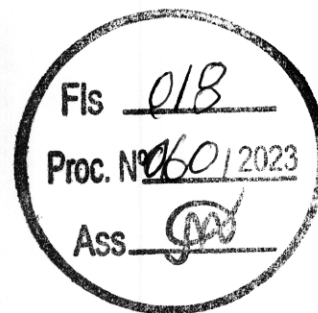
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **6444/2023**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 09 de Novembro de 2023

Ezequias Douglas dos Santos SAlva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun de Assistência Social
CPF: 521 838 233 72



Parecer de Processo Administrativo nº 6444.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para contratação de empresa para especializada para contratação lavagem de veículos de interesse da Secretaria de Assistência Social de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretário de Assistência Social de Chapadinha, Srº Ezequias Douglas dos Santos, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços pelas empresas: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, JANE OLIVEIRA LIMA e LAVACAR LAVA JATO LTDA e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

WQ

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido

101

processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa ~~estão~~ consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária de Educação de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

101

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa LAVA CAR LAVA JATO LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatros mil reais), para a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 10 de Novembro de 2023.



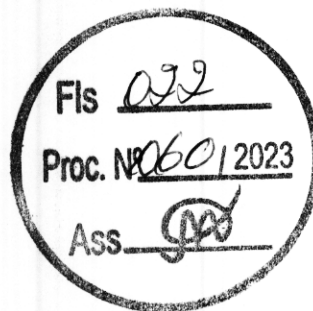
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



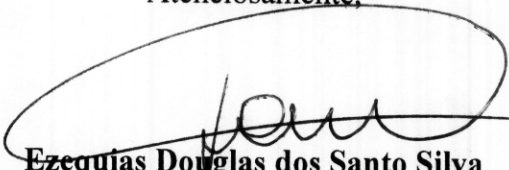
Chapadinho - MA, 10 de Novembro de 2023

Ao
Setor de Contabilidade
Secretário Municipal de Assistência Social



1.1 Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA, com valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6444/2023

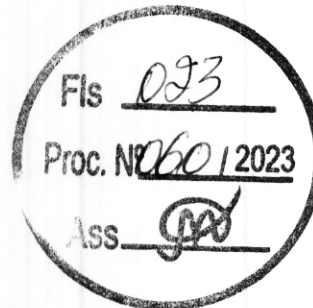
Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santo Silva
Secretario Municipal de Assistência Social
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

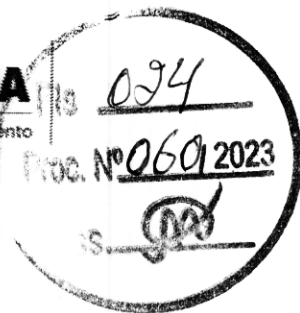
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinha, 13 de Novembro de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

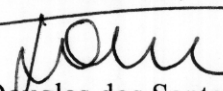


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para lavagem de veículo de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 14 de Novembro de 2023.

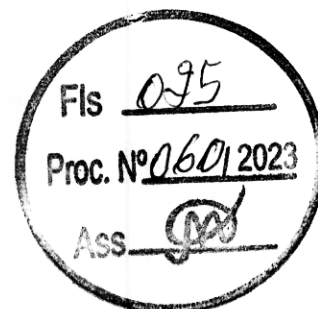
Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521 838 233 72



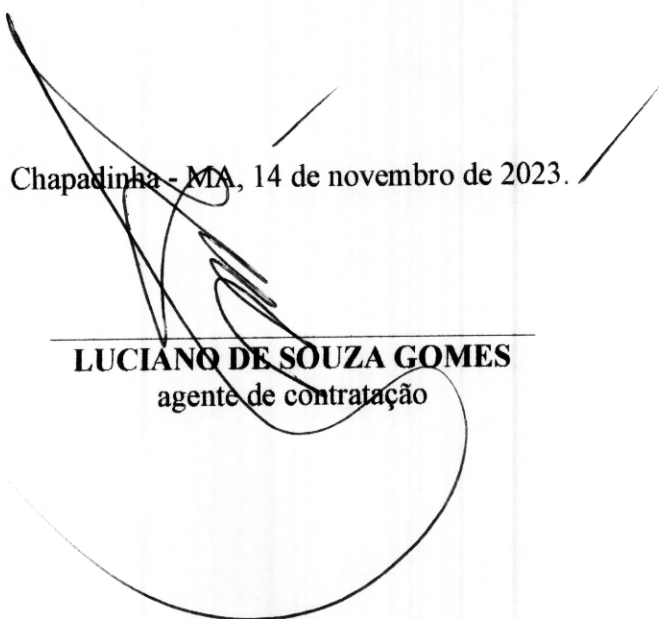
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



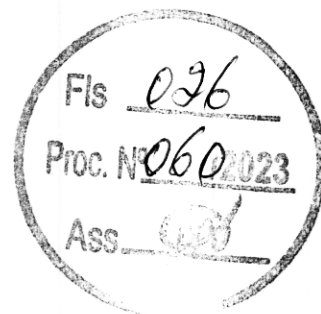
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.6444.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 14 de novembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 - Páginas 17

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhma, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III - Dirigir a fase de lances;
- IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - Elaboração de ata;
- IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhma, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinhma

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 6444/2023 ✓
- Dispensa de Licitação nº 060/2023 ✓
- Requisitante: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social é de **R\$ 46.563,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

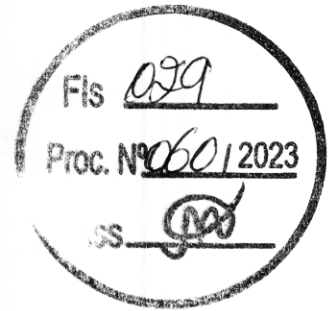
Chapadinho - MA, 16 de novembro de 2023. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 060/2023
- Processo Administrativo nº 6444/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para- Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

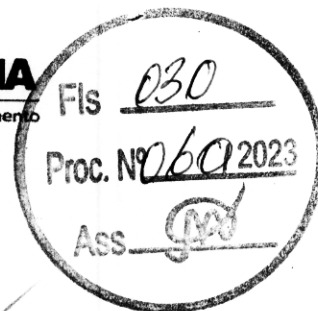
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

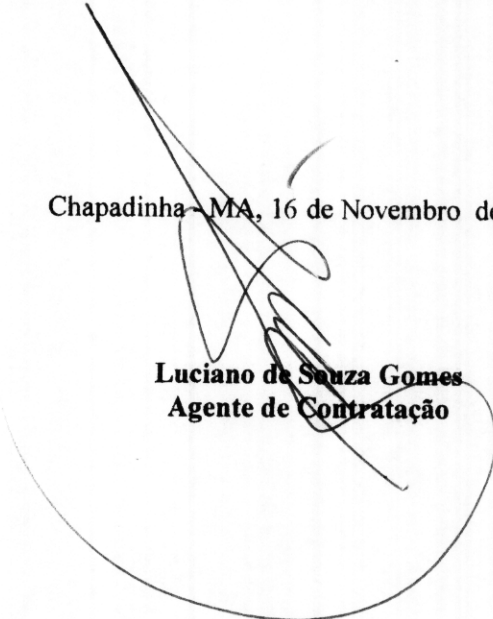
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha - MA, 16 de Novembro de 2023.


Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



Fls 031

Proc. Nº 060/2023

Ass. [assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 6444/2023

Dispensa de Licitação nº 060/2023

1.1 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA**, CNPJ nº **41.229.756/0001-94** que tem como objeto, - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA, valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 16 de Novembro de 2023.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838 233 72



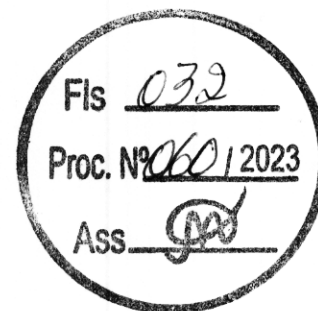
À Empresa

NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

CNPJ. nº 41.229.756/0001-94

ROD BR 222, SN – CAMPO VELHO

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

1.1 Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

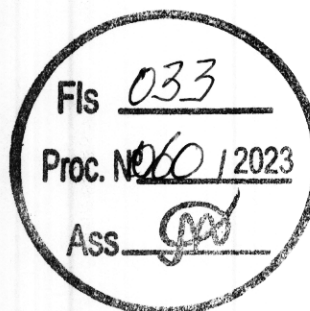
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);



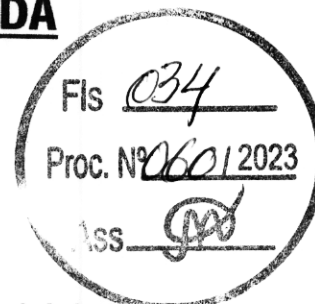
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 17 de Novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DA EMPRESA LAVA CAR LAVA JATO LTDA



NATANAEL DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, natural de Anapurus- MA, nascido em 18/09/1976 portador do CPF Nº 102.726.757-25 e do RG Nº 000095784297-0 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 1 SNº, Bairro Vila Izamara no município de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000 e **EDILSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Chapadinha MA, nascido em 10/10/1972 portador do CPF Nº 820.860.443-72 e do RG Nº 000005449893-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada 2 nº 13, Bairro Vila Vagner no município de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000, resolvem constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAVA CAR LAVA JATO LTDA** e terá sua sede e domicilio na RODOVIA BR 222, SN na cidade de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no pais por deliberação dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 01,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo acima qualificada, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NATANAEL DE ARAUJO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
EDILSON PEREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA A Sociedade terá como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDARIAS

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

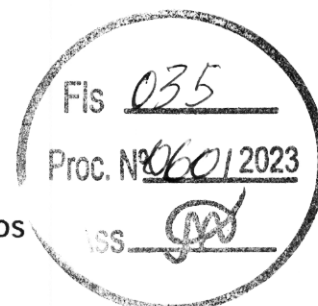
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

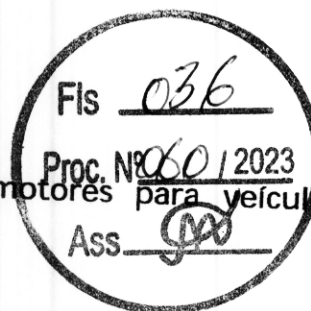
4520-0/08 Serviços de capotaria

5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados



2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos
 2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados



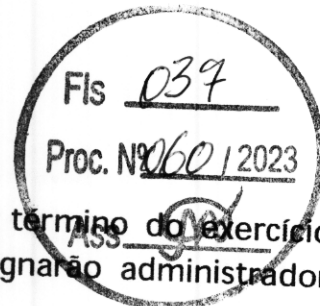
CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILSON PEREIRA**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRÁFO ÚNICO - O administrador identificado na cláusula anterior deverá representar a sociedade em quaisquer atos, extra e judicialmente, podendo outorgar poderes ou atribuições quando necessárias dentro dos limites previstos neste contrato.

CLAUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios efetuarão uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

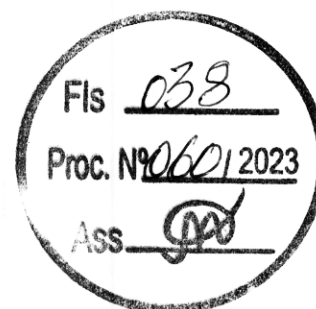
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Chapadinha Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha MA, 23 de Fevereiro de 2021



NATANAEL DE ARAUJO SOUZA

RG Nº 000095784297-0 SESP-MA

CPF Nº 102.726.757-25

Sócio

EDILSON PEREIRA

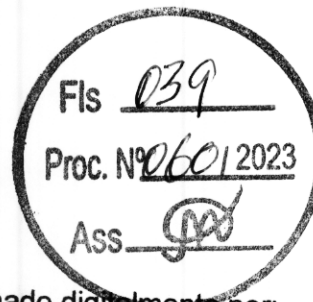
RG Nº 000005449893-7 SESP-MA

CPF Nº 820.860.443-72

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LAVA CAR LAVA JATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10272675725	NATANAEL DE ARAUJO SOUZA
82086044372	EDILSON PEREIRA

JUCEMA

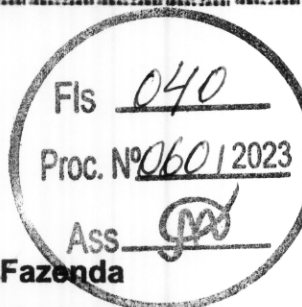
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 10:48 SOB N° 21201118782.
PROTOCOLO: 210285877 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101739921. CNPJ DA SEDE: 41229756000194.
NIRE: 21201118782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
LAVA CAR LAVA JATO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 238/2023

Insc. Municipal
3543-2

CNPJ
41.229.756/0001-94

Data da Constituição
16/03/2021

Nome/Razão Social
NATANAEL DE A. SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Data de Início
16/03/2021

Denominação Comercial

LAVA JATO NATAN

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RODOVIA MA BR 222

Número

S/N

Complemento

Quadra

Bairro

PARQUE INDEPENDÊNCIA

Data de Cadastro

25/06/2021

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

ZUKB-9DPK

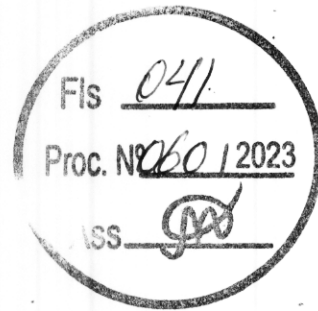
Informações Adicionais

[Signature]
Secretaria Municipal de Chapadinhã
Silvestre Coelho da Silva Junior
Secretário da Diretoria do Departamento
de Fiscalização Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 06 de fevereiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/02/2023 10:22:01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: NATANIEL DE ARAUJO SOUZA

TIPOLOGIA: JOAO GUAIBERTO DE SOUSA E ELZA DE ARAUJO SOUZA

DATA NASCIMENTO: 18/09/1976
NATURALIDADE: ANAPURUS - MA
OBSERVAÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 10272875725
RG: 03669784297-0
CASAM: N. 3333 FLS. 149 LIV. 813 CHAPADINHA/MA 2 OFC

7. ELEITOR / ZONA RÚR. CTR / SERIE / UP
0367891311550/20108
NR. 194/19482 DENTIDADE PROFISSIONAL

CRT. MILITAR

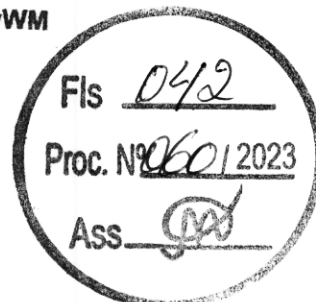
MAIB/5583615

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



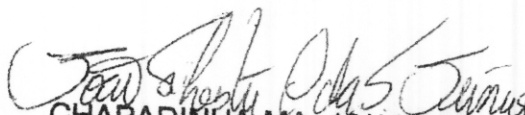
10/11/2023 10:59:34
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5096/2023
AUTENTICAÇÃO:DFnA5osSY5j0VR9pl1vyLQJm2s2s9vWM



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **NATANAEL DE A. SOUZA LAVA CAR LAVA JATO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **41.229.756/0001-94**, situada nesta Cidade **RODOVIA MA BR 222, S/N PARQUE INDEPENDÊNCIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/02/2024**.


CHAPADINHA-MA, 10/11/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA
65500000

Fls 043

Proc. N° 060 / 2023

Ass. [Assinatura]



10/11/2023 11:00:10
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 5097/2023

AUTENTICAÇÃO:RAz97boiZfKPx6YPkTS3C2pXm1HNncjF

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **NATANAEL DE A. SOUZA LAVA CAR LAVA JATO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **41.229.756/0001-94**, situada neste Cidade, **RODOVIA MA BR 222, S/N PARQUE INDEPENDÊNCIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/02/2024**.

[Assinatura]
CHAPADINHA-MA, 10/11/2023.

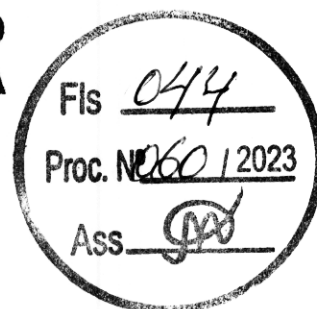
Prefeitura Municipal de Chapadinha:
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 282523/23

Data da 06/10/2023 08:09:28

Inscrição Estadual: 127513035 CPF/CNPJ: 41229756000194

Razão Social: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Endereço: ROD BR 222, SN CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

Telefone: (98)70073080 Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

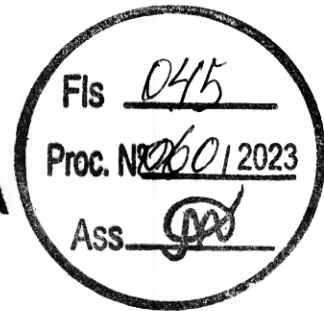
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2023 08:09:28



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Certidão: 072264/23

Data da

03/10/2023 14:27:58

Identificação Estadual: 127513035

CPF/CNPJ: 41229756000194

Nome Social: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Endereço: ROD BR 222, SN CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

Fone: (98)70073080

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Declaramos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na conformidade do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 244 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de março de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Prazo da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

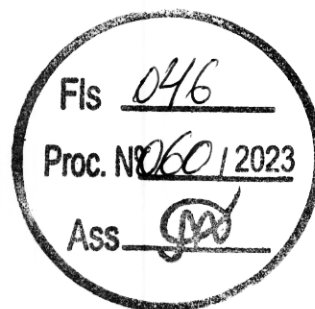
A validade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2023 08:11:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À D
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO
CNPJ: 41.229.756/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dí-
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certifi-
não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela S
da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federa
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à sit
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Inte
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/
Emitida às 08:17:49 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **468D.D493.44BD.7F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 41.229.756/0001-94
Razão Social: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA
Endereço: ROD BR 222 01 / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

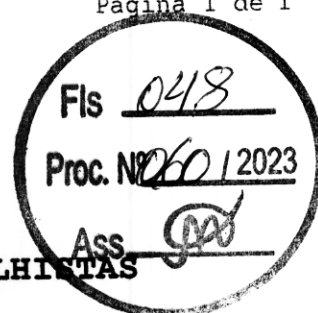
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902385656418914

Informação obtida em 10/11/2023 09:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Certidão nº: 62890730/2023

Expedição: 10/11/2023, às 09:20:08

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.229.756/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fls 049

Proc. Nº 060/2023

Ass. [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

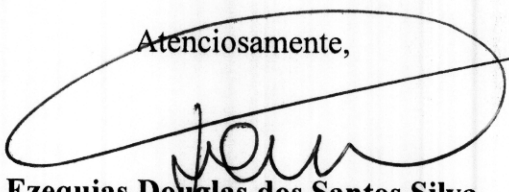
O Município de CHAPADINHA-MA, através da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, convoca a empresa, **NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA** CNPJ. nº 41.229.756/0001-94, para assinatura do Contrato nº 328/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 060/2023

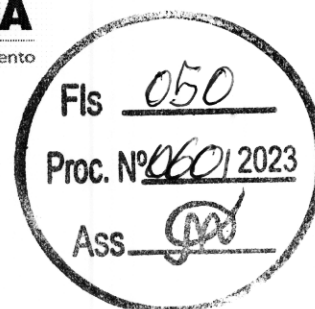
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 20 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



CONTRATO Nº 328/2023
PROC. ADM. Nº 6444/2023
DISPENSA Nº 060/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente – Chapadinha, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, e do outro lado **NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA**, CNPJ: **41.229.756/0001-94**, com sede na Rod. BR 222, S/N Campo Velho, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Natanael de Souza Araújo, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 5449893-7 SSP/MA CPF nº 820.660.443-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PLACA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOB	PTP4262	200	40,00	8.000,00
2	FORD K	PTS4B89	200	40,00	8.000,00
3	CITROEN AIR CROS	PTM 6844	200	40,00	8.000,00
4	FIAT ESTRADA	ROV3E09	200	40,00	8.000,00
5	FIAT PULSER	ROP1D52	200	40,00	8.000,00
6	MOTO HONDA TITAN 150	PSU9891	100	40,00	4.000,00
					44.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

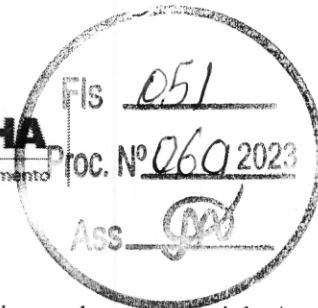
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer



ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 20 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

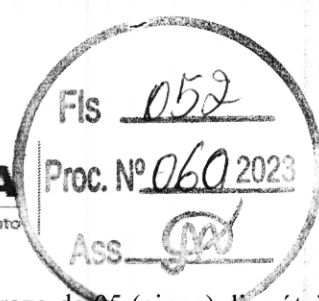
7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

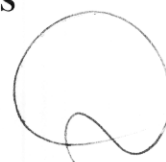
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES





11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 20 de Novembro de 2023

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

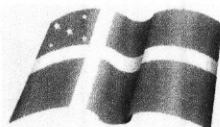
NATANAEL DE SOUZA LAVE CAR LAVE JATO LTDA
CNPJ 26.662.648/0001-17
CONTRATADO(A)

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72

Testemunhas:

1.
025.090.873-55

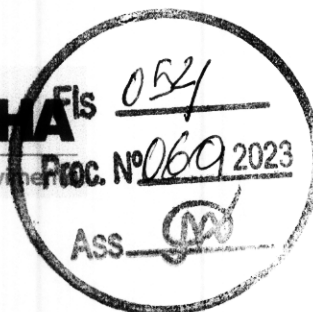
2.
029.014.1393-37



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

**EXTRATO DE CONTRATO 328/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 - DL Nº 060/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 328/2023 - DL Nº 060/2023 - Processo Administrativo Nº 6444/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) .02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0012 2020 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0012 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 20 de Novembro de 2023



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838 233 72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

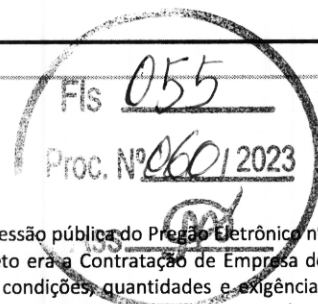
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023



O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2023- Processo Administrativo nº 0208/2023, realizada no dia 02/03/2023, às 08:30hs, horário de Brasília, cujo objeto era a Contratação de Empresa de Consultoria para realizar a revisão Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Chapadina/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Projeto Básico anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA. Chapadina/MA, 19/01/2024. Luciano de Souza Gomes-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 – DL Nº 060/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 328/2023 - DL Nº 060/2023 - Processo Administrativo Nº 6444/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadina – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais) .

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023 Chapadina (MA), 20 de Novembro de 2023 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro na cidade de Chapadina- Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza portadora do CPF nº 0.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 6439/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços, do Tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa objetivando a Prestação em serviços de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Chapadina/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

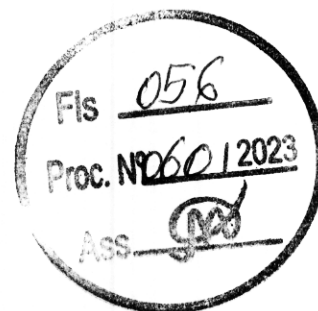
EMPRESA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS	
CNPJ: 35.121.755/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Otávio Passos nº 33 – Bairro Areal – Chapadina/MA	
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos	CPF Nº 674.433.543-04
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com	TEL: 98 99114-9602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. R\$	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	--------------------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ERRATA

ERRATA NO VALOR PUBLICADO NO EXTRATO D.L Nº060/2023 CONTRATO 328/2023

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 22 de Janeiro de 2024, Edição Nº 3278 – PÁGINAS: 27, foi publicado o Extrato de Contrato, com a informação do valor do contrato, como sendo R\$ 12.000,00

Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ – R\$ 12.000,00

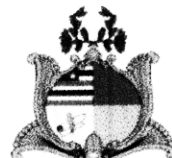
PASSA A LÊ-SE – R\$ 44.000,00 ↗

Chapadinha, 28 de Agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3421 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 034/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 05/09/2024 Chapadina(MA), 22 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes Pregoeiro

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 035/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024; Chapadina(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 036/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024; Chapadina(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024 - DL - nº 060/2024, objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, processo Administrativo nº 6444/2023 - . Publicação no Diário oficial do Município no dia 22 de Janeiro de 2024, na página 27 edição 3278. Onde lê - se: R\$ 12.000,00(doze mil reais), Leia - se: 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), Chapadina/MA, 3de Agosto de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva , **Secretário Municipal de Assistência Social**.

ERRATA

ERRATA D.L Nº053/2024

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Agosto de 2024, Edição Nº 3404 – PÁGINAS: 05, na Publicação do Extrato de Contrato, a informação do valor do contrato como sendo Contrato nº 253/2024
Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ – Contrato 253/2024
PASSA A LÊ-SE – Contrato 162/2024

Chapadina, 28 de Agosto de 2024

ERRATA

ERRATA NO VALOR PUBLICADO NO EXTRATO D.L Nº060/2023 CONTRATO 328/2023

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 22 de Janeiro de 2024, Edição Nº 3278 – PÁGINAS: 27, foi publicado o Extrato de Contrato, com a informação do valor do contrato, como sendo R\$ 12.000,00
Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ – R\$ 12.000,00
PASSA A LÊ-SE – R\$ 44.000,00

Chapadina, 28 de Agosto de 2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP PROC. ADM. Nº 3849/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 3849/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadina**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 031/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ Nº 37.021.136/0001-98 - Endereço: RUA CONDE MATARAZZO - CEP: 74463360 - UF: GO - Município: Goiânia - Valor total de: **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 28 de Agosto de 2024.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

